

ATA DE REUNIÃO N. 13/2019

Avaliação de Proposta da Coordenadoria de Precatórios

DADOS			
Local	Sala de Reuniões da DGJ, 8º andar, Torre II, do Tribunal de Justiça.		
Data	03 de julho de 2019, às 16:00h.		
Tema	Apreciação de Propostas de Inclusão de Assuntos na Tabela de Temporalidade Administrativa do TJSC		
Relator	Rafael Alano Moraes		
PARTICI	PANTES		
Ricardo Albino França		Presidente da CPAD.	
Geraldo Della Giustina		Representante da Corregedoria-Geral da Justiça	
Rafael Pellenz Scandolara		Assessor Especial da Diretoria-Geral Judiciária	
Graziele Nara da Silva Zapelini		Representante da Diretoria-Geral Administrativa	
Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur		Assessora de Planejamento	
Rafael Alano Moraes		Assessor Técnico da Diretoria de Documentação e Informações	
Luzmarina Rocesski		Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação	
Adelson André		Chefe da Divisão de Documentação e Memória do	
Brüggemann		Judiciário	
Marcos Rodolfo da Silva		Chefe da Divisão de Arquivo	
Micheline Rosa Peixoto		Chefe da Divisao de Atendimento ao Usuário – Membro convidado	
Silvia Priscilla Argenta		Chefe da Seção de Protocolo – Membro convidado	
Clóvis Nunes		Representante da Coordenadoria de Precatórios	

DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião o senhor Ricardo esclareceu que o objetivo do encontro é a apreciação das propostas encaminhadas pela Coordenadoria de Precatórios para





inclusão na Tabela de Temporalidade Administrativa do Poder Judiciário de Santa Catarina que está em fase de elaboração. Para o melhor encaminhamento do debate, a Diretoria de Documentação e Informações elaborou um parecer sobre as propostas, o qual foi distribuído antecipadamente aos presentes para análise nesta oportunidade. Iniciados os debates por tópicos, conforme as sugestões encaminhadas pela área já nominada e registradas no documento n. 196022/2019 do SPA n. 20982/2018, ficou decidido:

Conforme apontamentos da Assessoria de Precatórios, o assunto/documento "Precatórios" já encontra previsão na Tabela de Temporalidade Unificada dos Processos Judiciais.

De fato o assunto consta na Tabela de Temporalidade Classe 2 - Apoio à atividade forense – do CNJ, no item 2-5. Destarte, sugere-se a manutenção do assunto conforme elencado na tabela em referência, proposta acolhida à unanimidade. O representante da Assessoria de Precatórios ponderou a necessidade da guarda permanente, e, após os debates, todos os presentes acordaram em estabelecer prazo de temporalidade próprio, a saber: a) 05 anos para fase corrente; b) 15 anos para fase intermediária; e c) destinação final – eliminação.

Reiterou-se ao final que a aplicação de um plano de classificação e de uma tabela de temporalidade de documentos deve ser voltada à totalidade do acervo institucional, independentemente do suporte (físico, eletrônico ou microfilmado), pois a atividade de gestão documental objetiva o tratamento dos documentos de maneira a identificar as informações relevantes para maiores prazos de guarda ou guarda permanente, a preservação da integridade das informações, a facilidade e agilidade no acesso sempre que necessário, bem como evitar o acúmulo indiscriminado de tipos documentais.

Concluída a análise das sugestões, o senhor Ricardo indagou aos presentes se havia mais algum assunto atinente a área para exame e deliberação, ao que foi respondido negativamente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Ricardo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

SO DO TO

32 Fres



	<u></u>
Ricardo Albino França	Geraldo Della Giustina
Goffeelwal.	Chapellet:
Rafael Pellenz Scandolara	Graziele Nara da Silva Zapelini
Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur	Rafael Alano Moraes
Luguaine Bocesty.	Atelang 346
Luzmarina Rocesski	Adelson André Brüggemann
	He Rose
Marcos Rodolfo da Silva	Micheline Rosa Peixoto
Silvia figurte	
Silvia Priscilla Argenta	Clóvis Nunes